

Sistemas judiciais nos Estados-Membros - Áustria



O texto desta página na língua original [de](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Nesta secção do portal pode encontrar uma panorâmica do sistema judiciário da Áustria.

Organização da justiça – sistema judicial

O poder judicial é considerado, a par do poder legislativo e do poder executivo, o terceiro pilar num Estado de direito. Nos termos da Constituição federal austríaca, **os tribunais comuns pertencem ao nível federal**. O sistema judicial está separado do poder executivo a todos os níveis. Existem igualmente algumas áreas da justiça que são administradas por tribunais independentes sujeitos a normas especiais.

O sistema judicial da Áustria inclui — para além do Ministério da Justiça— os tribunais comuns, o Ministério Público, os estabelecimentos prisionais (para as pessoas detidas que aguardam julgamento ou cumprem penas de prisão) e as entidades responsáveis pelo sistema de liberdade condicional, que, na sua maior parte, é administrado pelo setor privado:

1. Os **tribunais comuns** (*ordentliche Gerichte*) são instituições públicas que decidem sobre pedidos de direito civil e ações penais em processos judiciais. São instituídos por lei e constituídos por juízes independentes e imparciais, que são inamovíveis, não podem ser transferidos e apenas devem obediência à lei.
2. Os **serviços do Ministério Público** (*Staatsanwaltschaften*) são organismos especiais que têm autonomia em relação aos tribunais. A sua função primordial consiste na representação do interesse público na administração da justiça penal. Procedem ao inquérito preliminar nos processos penais, deduzem a acusação e efetuam a instrução do processo. Formam parte do sistema judicial comum.
3. Os **estabelecimentos prisionais** são responsáveis pelo cumprimento das penas de prisão e pela execução de outras ordens de detenção.
4. As **entidades responsáveis pelo sistema de liberdade condicional** integram, igualmente, o sistema judicial. Encarregam-se das pessoas condenadas com pena suspensa e dos detidos que se encontram em liberdade condicional. Na sua maioria, estas tarefas foram delegadas a entidades privadas sob a supervisão do Ministério da Justiça Federal.

O Ministro da Justiça Federal encabeça a administração da justiça; o **Ministério da Justiça Federal** é um dos organismos administrativos superiores do Estado federal. O ministro é membro do Governo federal, sendo responsável pela gestão política, coordenação e supervisão global de todos os organismos e departamentos associados.

Para além dos tribunais comuns, existe ainda o Tribunal Constitucional (*Verfassungsgerichtshof*), o Supremo Tribunal Administrativo (*Verwaltungsgerichtshof*) e, desde 1 de janeiro de 2014, os tribunais administrativos. A nível federal, existe um Tribunal Administrativo Federal (*Bundesverwaltungsgericht*) e um Tribunal de Contas Federal (*Bundesfinanzgericht*), ambos situados em Viena, embora tenham dependências noutras localidades. Em cada província, existe um tribunal administrativo regional (*Landesverwaltungsgericht*). Os tribunais administrativos estão fora da esfera de responsabilidade do Ministério da Justiça.

Os tribunais comuns estão divididos em diferentes níveis

- tribunais de comarca (*Bezirksgerichte*),
- tribunais regionais (*Landesgerichte*), também denominados «tribunais de primeira instância» (*Gerichtshöfe erster Instanz*),
- tribunais regionais superiores (*Oberlandsgerichte*), também denominados «tribunais de segunda instância» (*Gerichtshöfe zweiter Instanz*), e
- Supremo Tribunal (*Oberster Gerichtshof*).

Bases de dados jurídicas

O portal da [Justiça Austríaca](#) disponibiliza informações gerais sobre o sistema judicial austríaco.

O acesso à base de dados jurídica é gratuito?

Sim, o acesso ao portal da [Justiça Austríaca](#) é gratuito.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 29/08/2018